



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **Análise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 109/2016 de autoria do Senhor Prefeito.**

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 109/2016 de autoria do Senhor Prefeito, oriento que seja acrescentada na ementa :“Altera o Plano Plurianual criado pela Lei Municipal nº 3789 de 27 de novembro de 2013, **para o quadriênio de 2014-2017, referente ao exercício programa 2016**”.

Após as alterações o Projeto de Lei nº 109/2016 de autoria do Senhor Prefeito, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para proceder o crédito adicional modificando assim a Lei Plano Plurianual do exercício programa 2.016.

Ibitinga, 18 de agosto de 2.016.

  
Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

